

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 025/2025

O Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

### 1.1 – AUXILIAR DE COZINHA - LONDRINA

#### Descrição da Função:

Auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos e na montagem de pratos. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### Descrição detalhada:

- Lavar louça;
- Selecionar, lavar e armazenar legumes, frutas e verduras;
- Cortar/picar legumes, frutas e verduras;
- Manusear utensílios de cozinha para elaboração de lanches e refeições;
- Operar máquinas e aparelhos próprios para o preparo de lanches, refeições e pães tais como: liquidificador, faca elétrica, espremedor de frutas, fogão industrial, forno industrial, etc;
- Auxiliar na preparação de alimentos sólidos e líquidos conforme instrução e cardápio;
- Servir refeições;
- Limpar o ambiente da cozinha e refeitório e as máquinas e aparelhos utilizados;
- Seguir as normas de higiene e segurança do trabalho e manipulação de alimentos.

| AUXILIAR DE COZINHA                               |                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisitos/escolaridade para investidura no cargo | Ensino fundamental<br>Experiência na função                                                                                                                                    |
| Vencimento-base                                   | R\$ 2.014,00 (Dois mil e quatorze reais) por mês.                                                                                                                              |
| Vagas                                             | 01 (uma)                                                                                                                                                                       |
| Jornada de trabalho                               | 44 (quarenta e quatro) horas semanais - Previsto trabalhos aos sábados - possuir flexibilidade de horário.                                                                     |
| Critérios p/ Análise curricular                   | EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto                                                              |
|                                                   | ENSINO MÉDIO COMPLETO: 2,0 (dois) pontos                                                                                                                                       |
|                                                   | CURSOS REALIZADOS NA ÁREA (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto<br>EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 |

|                 |                                                         |
|-----------------|---------------------------------------------------------|
|                 | a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto |
| <b>Contrato</b> | CLT                                                     |

## 1.2 COZINHEIRO (A)

### Descrição da Função:

Elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

### Descrição detalhada:

- Preparar as refeições que serão servidas para alunos e funcionários conforme cardápio
- Auxiliar nas atividades relacionadas ao preparo de alimentos sólidos e líquidos
- Auxiliar na limpeza

| <b>COZINHEIRO (A)</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b> | Ensino fundamental<br>Experiência na função                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Vencimento-base</b>                                   | R\$ 2.279,00 (Dois mil, duzentos e setenta e nove reais) por mês                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Vagas</b>                                             | 01 vaga                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Jornada de trabalho</b>                               | 44 (quarenta e quatro) horas semanais - Previsto trabalhos aos sábados e possuir flexibilidade de horário.                                                                                                                                                                              |
| <b>Crítérios p/ Análise curricular</b>                   | EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto<br><br>ENSINO MÉDIO COMPLETO: 2,0 (Um) PONTO<br><br>CURSOS REALIZADOS NA ÁREA (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto |
| <b>Contrato</b>                                          | CLT                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

## 1.3 MOTORISTA

### Descrição da Função:

Dirigir e **manobrar** veículos, transportar pessoas, cargas e documentos. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

#### Descrição Detalhada

- Protocolar os materiais e documentos que foram entregues;
- Realizar revisões constantes no veículo para avaliar as necessidades de manutenção;
- Manter a higienização do veículo;
- Cuidar da documentação (documento do veículo e CNH);
- Abastecer quando necessário;
- Anotar a quilometragem nas viagens que realiza.
- Carregar e descarregar os itens transportados.

| Motorista                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b> | Ensino médio completo<br>Experiência na função de no mínimo 1 (um) ano<br>Possuir CNH “D” para transporte de passageiros/ habilitado a pelo menos 5 (cinco) anos<br>Flexibilidade de horário                                                                                                              |
| <b>Vencimento - base</b>                                 | R\$ 2.926,00 (Dois mil novecentos e vinte e seis reais)/ mês                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Vagas</b>                                             | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Jornada de trabalho</b>                               | 44 (quarenta e quatro) horas semanais - Previsto trabalhos aos sábados e possuir flexibilidade de horário.                                                                                                                                                                                                |
| <b>Critérios p/ Análise curricular</b>                   | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto<br><br>PONTUAÇÃO ZERADA NA CARTEIRA DE MOTORISTA: 2,0 pontos<br><br>GRADUAÇÃO: 1,0 ponto<br><br>CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto |
| <b>Contrato</b>                                          | CLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

#### 1.4 - DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. **Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la**, será considerado experiência em áreas correlatas.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas **até o dia 23/12/2025**, de **CURRÍCULO DOCUMENTADO**, protocolado na sede da entidade, à Av. Angelina Ricci Vezozzo, 85, juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;

**2.2 enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;**

**2.3 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;**

2.4. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

2.5. Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

2.6. Obrigatório o preenchimento do requisito constante no anexo II, através da assinatura da declaração e entrega juntamente com os demais documentos.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – Possuir 18 anos completos;

3.4– Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

3.6 - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**); congressos, conferências, seminários e simpósios (**acima de 20 horas cada**);

3.7 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;

3.8 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;

3.9 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.11 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.

3.12– Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

#### **4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.

4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da etapa 2 X 2+

Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

#### **5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

5.1 - **O resultado** da análise curricular será divulgado **no dia 29/12/2025** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico [www.epesmel.org.br](http://www.epesmel.org.br), quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO**

6.1. **O resultado final do processo de escolha será divulgado em 08/01/2026** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci

Vezozzo, 85, endereço eletrônico [www.epesmel.org.br](http://www.epesmel.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 16 de dezembro de 2025.

Welton Vieira de Andrade  
Diretor

## ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 025/2025**, da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL, com Sede na Rua: Angelina Ricci Vezozzo – 85 Parque das Indústrias Leves – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de \_\_\_\_\_. E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Considerando o Decreto Municipal nº 1210 de 11/10/2017 no artigo 32, inciso II. Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública Municipal, não sou servidor ou empregado público, nem possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal.

Declaro ainda, que sendo contratado e, caso esta condição mude no decorrer do contrato, comunicarei imediatamente a entidade, sob pena de devolução de valores pagos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato